# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Quarta-feira, 28 de agosto de 2024** **Ano VII | Edição nº 1401** **Página 1 de 6**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5
Audiência Pública ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Legislativos*** ..... 6
Ato de Posse ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**Secretaria Municipal de Educação de Guariba**
**Portaria da Secretária Municipal de Educação nº 07, de 27/08/2024.**

*Dispõe sobre Autorização de Extensão de Escola*

A Secretária Municipal de Educação de Guariba, conforme as competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 24.819, de 23/02/2024 e com base na Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Estabelecimento de Ensino EMEB PROFESSOR HAMILTON PERRONE (Código CIE: 470338), situado na Rua Rafael Fabrício nº 35, Residencial Nelson Caporusso, CEP: 14845-378, Guariba/SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/001-80, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 36, de 17/04/2012, na Rua Vereador Antonio Riotto n º 71, Jardim Paulistano, CEP 14.845-184, Guariba/SP.

**Artigo 2º** – O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o curso de Educação Infantil: Pré-escola (4 e 5 anos).

**Artigo 3º** – A Secretaria Municipal de Educação de Guariba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba/SP, 27 de agosto de 2024.
**Profª. Vivian Maria Sgarbosa Machado de Melo**
Secretária Municipal de Educação

.....

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO SLP N° 306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 134/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cafés, chás e açúcar, para atendimento ás secretarias e departamentos municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA, com o lote 3 - R$ 123.030,25; CAFÉ COLISEU LTDA, com o lote 8 - R$ 62.480,00; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, com o lote 2 - R$ 181.465,35; J. C. BICCIO PADARIA EIRELI, com os lotes 6, 9 e 12 - R$ 49.948,69; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o lote 4 - R$ 6.375,60; PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME, com o lote 10 - R$ 2.940,00; SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com os lotes 5 e 11 - R$ 2.502,50.

Guariba, 27 de agosto de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 306/2024 – Pregão Eletrônico n° 134/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cafés, chás e açúcar, para atendimento ás secretarias e departamentos municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 134/2024, conforme segue abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024**
**FORNECEDOR: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA**
**LOTE I - 75%**

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 8.015 | PCT | AÇÚCAR CRISTAL - PCTS DE 05 KG - ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | CAMPO FINO | R$ 15,35 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024**
**FORNECEDOR: CAFE COLISEU LTDA**
**LOTE II - 25%**

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 3.905 | PCT | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | CAFE COLISEU SUPERIOR | R$ 16,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2024**
**FORNECEDOR: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
**LOTE I - 75%**

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 11.715 | PCT | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | BRASIL | R$ 15,49 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024**
**FORNECEDOR: J. C. BICCIO PADARIA EIRELI**
**LOTE I - 75%**

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 375 | PCT | CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE DE 50 G | SCAVONI | R$ 7,00 |

| LOTE II - 25% | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
| 9 | 2.671 | PCT | AÇÚCAR CRISTAL - PCTS DE 05 KG - ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | DOCE VIDA | R$ 17,39 |
| 12 | 125 | PCT | CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE DE 50 G | SCAVONI | R$ 7,00 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | | | | |
| LOTE I - 75% | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
| 4 | 2.520 | UN | CHÁ MATTE TOSTADO - NATURAL - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILLEX PARAGUARIENSIS) TOSTADA - CAIXAS DE 250G | CAPIMAR | R$ 2,53 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME | | | | | |
| LOTE II - 25% | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
| 10 | 840 | UN | CHÁ MATTE TOSTADO - NATURAL - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILLEX PARAGUARIENSIS) TOSTADA - CAIXAS DE 250G | EUNICE | R$ 3,50 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | | | | |
| LOTE I - 75% | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
| 5 | 263 | PCT | ERVA DOCE PCT 100 GR | MORADA | R$ 7,15 |
| LOTE II - 25% | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
| 11 | 87 | PCT | ERVA DOCE PCT 100 GR | MORADA | R$ 7,15 |

Guariba, 27 de agosto de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 094/2020 - Processo de Licitação nº 121/2020; Pregão Presencial nº 026/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Objeto: prestação de serviço móvel pessoal - SMP, que possua outorga da Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, através de plano corporativo, consistente em 32 linhas habilitadas, tarifa zero entre os usuários, devendo ser fornecido o sistema gestor de linhas para controle da utilização das mesmas; Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 094/2020, por mais 12 meses, compreendendo o período de 15/09/2024 a 14/09/2025, para continuidade da prestação de serviços de 32 linhas habilitadas de telefonia móvel ativas, através de plano corporativo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 094/2020 para que seja aplicado, como indexador oficial da inflação, o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, de conformidade com as Resoluções nº 420, de 25/11/2005, e n° 532, de 03/08/2009, da Agência Nacional de Telecomunicações, para a atualização monetária na ordem de 3% (três por cento), reajustando o valor mensal de R$ 1.998,60 para R$ 2.058,56 e o valor anual de R$23.983,20 para R$ R$ 24.702,70, com fundamento nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, e observada as disposições do § 1º do artigo 2º, da Lei federal nº 10.192/2001. Data de Assinatura: 21/08/2024.

Guariba, 27 de agosto de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

**Autorização de Contratação Direta**

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).*
***Processo nº 320/2024***
***( ) Dispensa por Justificativa nª ___/2024 (X) Inexigibilidade nº 024/2024.***

***CELSO ANTÔNIO ROMANO****, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos*

*II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de

despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição de ***02 unidades de Grupo Focal Principal com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador)*** para desenvolvimento das atividades realizadas pelo *Departamento de Trânsito*, em favor da empresa **CONTRANSIN IND. E COMÉRCIO LTDA – CNPJ. N° 00.390.052/0001-11**, no valor unitário de **R$ 6.900,00**, totalizando **R$ 13.800,00**, com fundamento no ***art. 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

**Guariba,** 26 de agosto de 2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Ato de Posse

**"ATO DA MESA Nº. 001/2024"**

***DISPÕE SOBRE A conduta dos agentes públicos DURANTE o período eleitoral de 2024, na Câmara MUNICIPAL DE GUARIBA.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte. . .

**A T O**

**Artigo. 1º** - No período eleitoral determinado pelo calendário eleitoral do ano de 2024, deverão ser observadas as seguintes regras:

**I** - a propaganda eleitoral dos vereadores candidatos ou não a cargo eletivo ficará sob sua inteira responsabilidade e só poderá ser afixada, armazenada e/ou distribuída internamente em seus respectivos gabinetes;

**II** - durante as sessões fica vedada qualquer manifestação que caracterize, ou que potencialmente possa caracterizar propaganda partidária e/ou eleitoral, a favor ou contra partido, coligação, candidato ou qualquer conduta vedada pela legislação eleitoral.

**III** - serão de responsabilidade pessoal dos vereadores os discursos ou pronunciamentos nas sessões, respondendo os mesmos individualmente perante a Justiça Eleitoral por condutas ilícitas em razão de propaganda ou contrapropaganda pessoal ou partidária eleitoral.

**Artigo 2º** - Ficam os vereadores advertidos a estrita observância e o cumprimento de todas as normas do Código Eleitoral, das Resoluções do TSE e da Lei 9.504/97 e suas alterações, especialmente no que tange à propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

**Parágrafo Único** - Os vereadores assumem a responsabilidade pessoal por toda e qualquer advertência, multa ou qualquer outra penalidade imposta pela Justiça Eleitoral, decorrente de suas manifestações e/ou opiniões proferidas no plenário da Câmara Municipal de Guariba, durante as transmissões ao vivo e/ou gravadas que venham a ser veiculadas e que configurem, ou possam configurar propaganda eleitoral.

**Artigo 3º** - Ficam os senhores vereadores e os demais servidores desta Casa Legislativa, no que for de sua competência, proibidos de:

**I** - ceder ou usar, em benefício próprio ou de qualquer candidato, partido político ou coligação, material de expediente pertencente à Câmara Municipal;

**II** - ceder servidor público ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor estiver licenciado;

**III** - utilizar-se de e-mail corporativo da Câmara Municipal;

**IV** - utilizar-se do telefone celular funcional e ou convencional para realizar ligações telefônicas em benefício de candidatos, partidos, coligações ou comitês eleitorais.

**Artigo 4º** - Fica autorizado o estacionamento de veículos com propaganda eleitoral na garagem e estacionamento público da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - O descumprimento do disposto neste Ato será de inteira responsabilidade do agente político que lhe der causa.

**Artigo 6º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores, de acordo com as prerrogativas legais que lhes são inerentes, a, durante as transmissões ao vivo, tomar toda e qualquer medida cabível a fim de coibir que os Vereadores incorram em atos ilícitos ou com carga de ilicitude, previstos na legislação eleitoral.

**Artigo 7º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba,** 20 de Agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| Cássio Aparecido Pereira | Márcia Cristiane Maturo |
| Presidente | Vice-Presidente |
| Magna Aparecida Rocha do Nascimento | Fabiano Alves de Almeida |
| 1ª Secretária | 2º Secretário |

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....